

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

LEI Nº 2.350/2022

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1° - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal n° 2.281/21 de 29 de junho de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentarias para o Exercício de 2022, Lei Municipal n° 2.580/2021 de 29 de junho de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.322/2021 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

| | | | | Valor - |
|---------------------|--------|-----|---|------------|
| | | | ESPECIAL | R\$ |
| Órgão | | | : 02.00.00 - PODER EXECUTIVO | |
| Unidade Orçan | nentái | ia | : 02.07.00 - DEPTO ENG AGRIC MEIO AMB E OBRAS | |
| SERV | | | | |
| Unidade Execu | tora | | : 02.07.03 - URBANISMO OBRAS E SERV PUBLICOS | |
| | | | | |
| 15.451.0013.2.030 M | | MA | NUTENÇÃO DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS | |
| 4.4.90.51.00 | 2 | xxx | OBRAS E INSTALAÇÕES | 300.000,00 |
| | | | | |
| | | | TOTAL | 300.000,00 |

| Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamer | nto |
|---|-----|
| programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.322/2021 de 14 de dezembro de 202 | 21, |
| nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Suplementar, no valor | qe |
| R\$82.637,82 (Oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavo | os) |
| para reforço da seguinte dotação orçamentária: | i |

SUPLEMENTAÇÕES

Valor - R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

| Órgão | | | : 02.00.00 - PODER EXECUTIVO | |
|-------------------|-------|---|---|-----------|
| | | | : 02.07.00 - DEPTO ENG AGRIC MEIO AMB E OBRAS | |
| SERV | | | | |
| Unidade Orçan | nentá | ria | : 02.07.00 - DEPTO ENG AGRIC MEIO AMB E OBRAS | |
| SERV | | | | |
| Unidade Execu | tora. | • | : 02.07.03 - URBANISMO OBRAS E SERV PUBLICOS | |
| | | | | |
| 15.451.0013.2.030 | | MA] | NUTENÇÃO DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS | |
| 4.4.90.51.00 | 1_ | 231 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 82.637,82 |
| | | | | |
| | | <u> </u> | TOTAL | 82.637,82 |

Art. 4°. – Para cobertura do Crédito Especial e Suplementar abertos pelos artigos anteriores, será utilizado recurso provenientes de:

I - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1°, c.c parágrafo 3° do art. 43 da Lei Federal n.° 4.320/64, na seguinte conta de receita:

| EMENDA PARLAMENTAR PARA REFORMA DA PRAÇA | 300.000,00 |
|--|------------|
| TOTAL | 300.000,00 |

II – **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$82.637,82 (Oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$82.637,82

(Oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos)

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria administrativa da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR Diretor de Governo e Gestão Pública